

cais TITULARES e o servidor LUIZ CARLOS MARTINS, portador da ID. Funcional nº 4404346-5, na qualidade de fiscal SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 019/2024, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e empresa TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI., cujo objeto consiste na aquisição de eletrodomésticos e mobiliários para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (item 2), constante do processo administrativo nº SEI-040182/000009/2023.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, portador da ID. Funcional nº 5141728-6, para atuar como gestor TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e o servidor NEWTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR, portador da ID. Funcional nº 5139026-4 para atuar como gestora SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024

ASSIS FERNANDO DA SILVA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2577281

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 497 DE 02 DE JULHO DE 2024

**DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ALLAN BRAGA LOUGON, portador da ID. Funcional nº 432246-8 e GILSON CARLOS PEREIRA LEAL JUNIOR, portador da ID. Funcional nº 5114093-4, na qualidade de fiscais TITULARES e o servidor LUIZ CARLOS MARTINS, portador da ID. Funcional 4404346-5, na qualidade de fiscal SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 020/2024, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto consiste na aquisição de eletrodomésticos e mobiliários para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (item 5), constante do processo administrativo nº SEI-040182/000009/2023.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, portador da ID. Funcional nº 5141728-6, para atuar como gestor TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e o servidor NEWTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR, portador da ID. Funcional nº 5139026-4 para atuar como gestora SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024

ASSIS FERNANDO DA SILVA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2577282

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 498 DE 02 DE JULHO DE 2024

**DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022 e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ALLAN BRAGA LOUGON, portador da ID. Funcional nº 432246-8 e GILSON CARLOS PEREIRA LEAL JUNIOR, portador da ID. Funcional nº 5114093-4, na qualidade de fiscais TITULARES e o servidor LUIZ CARLOS MARTINS, portador da ID. Funcional nº 4404346-5, na qualidade de fiscal SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 021/2024, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e empresa SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA., cujo objeto consiste na aquisição de eletrodomésticos e mobiliários para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (item 6), constante no processo administrativo nº SEI-040182/000009/2023.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora LUCIANA SOARES MACIEL, portadora da ID. Funcional nº 874847-0, para atuar como gestor TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e a servidora THAIS MENDES TINOCO, portadora da ID. Funcional nº 5007515-2 para atuar como gestora SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024

ASSIS FERNANDO DA SILVA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2577283

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 499 DE 02 DE JULHO DE 2024

**DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ALLAN BRAGA LOUGON, portador da ID. Funcional nº 432246-8 e GILSON CARLOS PEREIRA LEAL JUNIOR, portador da ID. Funcional nº 5114093-4, na qualidade de fiscais TITULARES e o servidor LUIZ CARLOS MARTINS, portador da ID. Funcional nº 4404346-5, na qualidade de fiscal SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebi-

mento e da Fiscalização do Contrato nº 022/2024, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e empresa MS DELAZARI MÓVEIS LTDA., cujo objeto consiste na aquisição de eletrodomésticos e mobiliários para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (item 8), constante no processo administrativo nº SEI-040182/000009/2023.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora THAIS MENDES TINOCO, portadora da ID. Funcional nº 5007515-2, para atuar como gestor TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e a servidora LUCIANA SOARES MACIEL, portadora da ID. Funcional nº 874847-0 para atuar como gestora SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024

ASSIS FERNANDO DA SILVA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2577284

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 251 DE 02 DE JULHO DE 2024

DIVULGA NULIDADE DA ADESÃO NO BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO NO DECRETO Nº 41.557, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 11 DA PORTARIA SSER Nº 345/2023.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022; de acordo com o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-E-04/037/000053/2020; e

CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 11º, da Portaria SSER nº 345/2023 c/c art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se pública a nulidade da adesão no benefício fiscal previsto no Decreto nº 41.557/2008, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: GÁS VERDE S.A.;
CNPJ: 11.131.464/0005-87;
Inscrição Estadual: 11.086.53-5;
Data de início dos efeitos: 29/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo à data mencionada no Art. 1º.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024

FABIANO ASSAD DE MATTOS
Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

Id: 2577210

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 252 DE 02 DE JULHO DE 2024

DIVULGA NULIDADE DA ADESÃO NO BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO NA LEI Nº 6.331, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 11 DA PORTARIA SSER Nº 345/2023.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022; de acordo com o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-040079/004160/2022, e

CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 11º, da Portaria SSER nº 345/2023 c/c art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nulidade da adesão no benefício fiscal previsto na Lei nº 6.331/2012, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: CORES VIBRANSTES CONFECÇÃO LTDA.;
CNPJ: 30.351.783/0001-19;
Inscrição Estadual: 11.192.98-0;
Data de início dos efeitos: 24/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo à data mencionada no Art. 1º.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024

FABIANO ASSAD DE MATTOS
Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

Id: 2577211

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DO SUPERINTENDENTE

***PORTARIA SUT Nº 640 DE 28 DE JUNHO DE 2024**

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM AEHC E GNV.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XIII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007 e no Ato COTEPE/PMPF nº 16/2024 e o que consta no processo nº SEI-040006/020228/2024

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, para as operações com os combustíveis a seguir relacionados para vigorar a partir de 1º de junho de 2024, é a seguinte:

I - álcool etílico hidratado combustível (AEHC): R\$ 4,1400 por litro;

II - gás natural veicular (GNV): R\$ 4,5100 por litro;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA
Superintendente de Tributação

*Omitida no D.O de 01.07.2024

Id: 2577391

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 641 DE 03 DE JULHO DE 2024

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 08 A 24 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no Processo nº SEI-040006/020202/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 08 a 14 de julho de 2024, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 254,0000

II - café conillon: US\$ 215,5000

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA
Superintendente de Tributação

Id: 2577385

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.035 DE 03 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104 e 113, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 69, de 19 de novembro 1990; c/c artigo 6º, inciso II, do Decreto Estadual nº 46.823, de 8 de novembro de 2019, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº SEI-040084/000284/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos articulados nos autos do processo nº SEI-040084/000284/2023 e processos relacionados, conforme decisão do Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo (CTCE/SEFAZ) proferida na 543ª Sessão, de 2 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 3 de julho de 2024.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Orlando de Souza Padeiro Filho, Identidade Funcional nº 5006156-9, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Paulo Márcio Henriques Balthar, Identidade Funcional nº 4385015-4, como 2º membro e o Corregedor-Auxiliar Michel Scapini de Carvalho, Identidade Funcional nº 4365207-7, como 3º membro.

Art. 3º - O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria deverá ser concluído observando-se o disposto no artigo 20, § 12, do Decreto Estadual nº 46.823, de 08 de novembro de 2019.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no Art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024

FLAVIO MÜLLER PUPO
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

Id: 2577434

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.036 DE 03 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104 e 113, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 69, de 19 de novembro 1990; c/c artigo 6º, inciso II, do Decreto Estadual nº 46.823, de 8 de novembro de 2019, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº SEI-040084/000286/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos articulados nos autos do processo nº SEI-040084/000286/2023 e processos relacionados, conforme decisão do Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo (CTCE/SEFAZ) proferida na 544ª Sessão, de 2 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 3 de julho de 2024.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Rafael Guimarães Flugge Ferraresso, identidade funcional nº 4384245-3, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Michel Scapini de Carvalho, Identidade Funcional nº 4365207-7, como 2º membro e o Corregedor-Auxiliar Paulo Márcio Henriques Balthar, Identidade Funcional nº 4385015-4, como 3º membro.

Art. 3º - O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria deverá ser concluído observando-se o disposto no artigo 20, § 12, do Decreto Estadual nº 46.823, de 08 de novembro de 2019.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.